

INDICAÇÃO Nº ____/2026 (REITERAÇÃO)

Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,
Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para que sejam adotadas as providências necessárias visando **a execução do calçamento, com guias, sarjetas e galerias pluviais, em toda a extensão da Rua Hibdo Maurício, localizada sob as seguintes coordenadas geográficas início -21.032516, -40.858635; fim 21.032711, -40.859401 - em Campo Acima, neste Município.**

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 20 de março de 2026.

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição **reitera a Indicação nº 015/2025**, de autoria deste Vereador, protocolada nesta Casa Legislativa em 08 de janeiro de 2025, sob o Processo nº 20/2025.

Após os trâmites regimentais, a matéria foi verificada pela coordenação competente e incluída no expediente, sendo posteriormente apreciada em plenário na 10ª Sessão Ordinária realizada em 09 de abril de 2025.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 094/2025, em 15 de abril de 2025, sendo devidamente protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 12527/2025, em 16 de abril de 2025.

Contudo, **até o presente momento não há registro de execução da obra solicitada**, permanecendo a via nas mesmas condições precárias que motivaram a apresentação da indicação original.

Dessa forma, a presente reiteração tem como objetivo reforçar institucionalmente a necessidade de atendimento da demanda, diante da sua relevância social.

FUNDAMENTAÇÃO

A pavimentação de vias públicas constitui dever do Poder Público Municipal, sendo essencial para garantir mobilidade urbana, segurança viária e qualidade de vida à população.

Nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a manutenção e infraestrutura das vias públicas.

Ademais, o artigo 37 da Constituição Federal, ao tratar do princípio da eficiência administrativa, determina que a Administração Pública deve atuar de forma eficaz na execução de serviços essenciais.

Dessa forma, a execução da obra solicitada representa medida necessária para assegurar dignidade, segurança e desenvolvimento urbano à comunidade local.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração se faz necessária em razão das constantes reivindicações dos moradores da **Rua Hibdo Maurício**, localizada em Campo Acima, que há anos enfrentam dificuldades decorrentes da ausência de pavimentação adequada.

A referida via possui aproximadamente 100 metros de extensão e encontra-se em estado precário de trafegabilidade, prejudicando significativamente o deslocamento de pedestres e veículos.



Durante o período de estiagem, a rua apresenta excesso de poeira, ocasionando problemas respiratórios, especialmente em crianças e idosos. Já em períodos chuvosos, ocorre acúmulo de lama, dificultando o tráfego e trazendo riscos à segurança dos moradores.

A execução do calçamento, com a devida implantação de guias, sarjetas e galerias pluviais, permitirá o adequado escoamento das águas das chuvas, além de proporcionar:

- Melhor mobilidade urbana
- Maior segurança para pedestres e veículos
- Valorização dos imóveis
- Melhoria na qualidade de vida da população

Considerando o tempo decorrido desde o encaminhamento da indicação original ao Poder Executivo Municipal e a permanência da situação enfrentada pelos moradores, **renova-se o pedido para que o Executivo Municipal analise com prioridade a presente solicitação, adotando as providências necessárias para a execução da obra.**

A presente reiteração reforça o compromisso do Poder Legislativo com a fiscalização, o acompanhamento das demandas da população e a cobrança por ações efetivas do Executivo, esperando-se uma resposta compatível com a urgência e relevância da matéria.

DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



ANEXO (Imagens)



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310034003600330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 31003400360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.